



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2403/2012

SÚMULA: Autoriza a Suplementação de parte de parte de dotação do Poder Legislativo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2012, a qual será utilizada pelo próprio Legislativo Municipal.

AUTORIA: Pde Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder à Suplementação parcial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Poder Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.031.00012-001	Manutenção do Poder Legislativo	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	140.000,00
TOTAL		140.000,00

Art. 2º - Constitui-se recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento nas seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.00011.001	Ampliação do Prédio do Poder Legislativo	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	140.000,00
TOTAL		140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 16 de Março de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito